



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5618/2013**

## **EDITAL COMPLETO**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia **09 de janeiro de 2014, às 09:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade leilão público, para alienação de materiais inservíveis (sucata) comum e materiais inservíveis de informática, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a quem maior lance oferecer, o qual se regerá pelas cláusulas e condições do presente edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, referentes à alienação dos bens inservíveis abaixo descritos e avaliados, conforme segue, a quem maior lance oferecer, em valor igual ou superior ao valor mínimo fixado no laudo de avaliação, conforme segue:

#### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

(madeira, ferro, plástico, aço)

#### **LOTE – I**

Alienação de materiais inservíveis (sucata) comum, tais como: mesas, cadeiras, ripas, painéis, carteiras, armários, poltronas, fogão.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Quantidade: Aproximadamente 6.000 (seis mil) kilos.

Valor Mínimo Estimado: **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo o valor do quilo estimado em R\$ 0,20 (vinte centavos).**

#### **LOTE – II**

Alienação de materiais inservíveis de informática, tais como: CPU, teclado, caixas de som, estabilizador, máquina de escrever, fones de ouvido, fontes, telefones.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Quantidade: Aproximadamente 600 (seiscentos) kilos.

Valor Mínimo Estimado: **R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo o valor do quilo estimado em R\$ 1,00 (um real).**

### **Segue fotos no Anexo I.**

1.2 – Os bens móveis a serem leiloados, estarão à disposição dos interessados para vistorias e exames, a partir do dia 02 de dezembro de 2013, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município.

### **2.- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168 – CEP 14.415-000 – CENTRO – Patrocínio Paulista-SP – Tel. (16) 3145-9910





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

2.1- Poderão participar da licitação, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que até o horário do encerramento **19/12/2013 às 09:00 horas**, apresentem perante a comissão permanente de licitação cópia do CPF e RG (pessoas físicas) e de CNPJ (pessoas jurídicas).

### 3.- DO JULGAMENTO

3.1 - As **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1.168, o leiloeiro nomeado, declarará aberto os trabalhos, procedendo-se o leilão dos materiais especificados neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer para o lote.

3.2- Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceito lances que superem a proposta inicial acima de 5% (cinco por cento) e assim sucessivamente.

3.3- O leiloeiro após o oferecimento de cada lance aguardará por no máximo 03 (três) minutos, e em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

3.4- O arrematante efetuará, mediante recibo de depósito bancário, em guia própria a ser fornecida pela municipalidade, o pagamento à vista e em única parcela, do bem adquirido.

3.5 - Somente após o efetivo recolhimento da guia e eventual compensação do cheque, os bens arrematados serão entregues ao licitante vencedor, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, para que o arrematante proceder suas retirada, por sua exclusiva conta e risco.

3.6- Decorrido o prazo descrito no item anterior, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada dia de permanência dos materiais no pátio da municipalidade.

### 4.- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1 - Realizado o leilão e elaborada a competente ata, a homologação do certame será efetivada no prazo legal pelo Senhor Prefeito Municipal.

4.2 - O licitante ao se inscrever, automaticamente declara que aceita integralmente as condições do edital, e ainda, que os bens leiloados serão entregues no seu estado atual de conservação, correndo as despesas de frete, locomoção, transferência, impostos, multas e despachante, por sua exclusiva conta.

4.3 - A Administração Pública de Patrocínio Paulista poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - Todas as questões porventura existentes e que tenha cunho judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Patrocínio Paulista - SP, 20 de dezembro de 2013.

Flaubert Guenzo Noda  
Presidente da Comissão de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO I FOTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

